



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.
2024TR000610, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SANTA TERESINHA, MANTENEDORA DO
HOSPITAL SANTA TERESINHA, MUNICÍPIO DE
BRAÇO DO NORTE, VISANDO À PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual de Saúde, inscrito(a) no CNPJ n. 80.673.411/0001-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **DIOGO DEMARCHI SILVA**, inscrito no CPF n. 010.242.009-22, RG n. 4820662, residente no domicílio especial à Rua Esteves Júnior, 160, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, e a **Associação Beneficente Santa Teresinha**, mantenedora do Hospital Santa Teresinha, com sede no município de Braço do Norte, inscrito(a) no CNPJ n. 86.437.845/0001-64, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado(a) por seu Presidente, **PEDRO MICHELS NETO**, inscrito no CPF n. 915.763.349-53, RG n. 1.903.841-0, residente no domicílio especial à Rua Jacob Batista Uliano, 1370, Braço do Norte/SC, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. **2024TR000610**, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a celebração do aditamento visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

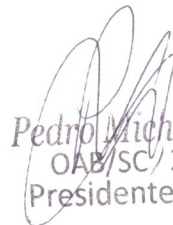
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

E assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para que surta os seus efeitos legais

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.


Pedro Michels Neto
OAB/SC 24918
Presidente - ABST

DIOGO DEMARCHI SILVA

PEDRO MICHELS NETO

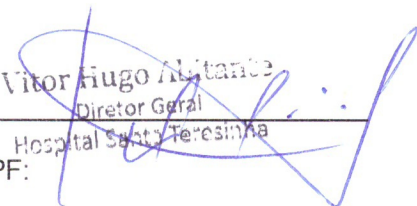
CONCEDENTE

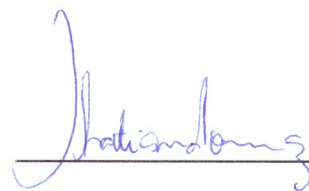
CONVENENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS:


Vitor Hugo Altamir
Diretor Geral
Hospital Santa Teresinha
CPF: _____



CPF: _____
Thátiana Tomaz
Gerente Adm. Financeiro
CPF: 082.297.479-70
Hospital Santa Teresinha